

**Concurso de Ingresso nos Cursos de Doutoramento (3.º Ciclo)**  
**1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases**

O Conselho de Gestão faz saber que nos termos do Artigo 6.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia (NOVA FCT) é aberto o concurso para ingresso nos cursos conferentes do grau de doutor (3.º ciclo) no ano letivo de 2026/2027.

**1. Condições de acesso**

Para ingressar num programa de doutoramento, o candidato deve respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

- a) Possuir, na área científica do programa ou similar, o grau de mestre, ou equivalente legal. O candidato deverá possuir uma classificação final mínima de 14 valores nestes ciclos de estudos;
- b) Possuir, na área científica do programa ou similar, o grau de licenciado e ser detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho de Departamento preponderante na execução do ciclo de estudos, e pelo Conselho Científico, como atestando capacidade para a realização do mesmo;
- c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho de Departamento preponderante na execução do ciclo de estudos, e pelo Conselho Científico, como atestando capacidade para a realização do mesmo.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c):

- i) Tomará em consideração pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, especialistas no domínio científico do programa, nomeados pelo Coordenador do programa;
  - ii) Não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.
- d) Podem candidatar-se, condicionalmente, os finalistas dos mestrados com fundadas expectativas de obter o grau de mestre até à data da matrícula no respetivo doutoramento.

**2. Calendário**

- a) Os prazos em que devem ser praticados os atos constam do Anexo I.

- b) Por decisão do Diretor da NOVA FCT, podem ser admitidas candidaturas após as fases do concurso, desde que existam vagas não ocupadas e até ao limite das mesmas, sem prejuízo da apreciação, pelo júri, do cumprimento dos requisitos legais e desde que existam condições de integração dos candidatos.

### **3. Cursos/Vagas para os quais são admitidas candidaturas**

São admitidas candidaturas para os cursos de doutoramento da NOVA FCT de acordo com o número máximo de vagas identificado no Anexo II.

### **4. Forma de submissão da candidatura**

A candidatura é submetida exclusivamente online, no website da NOVA FCT em (<https://www.fct.unl.pt/ensino/doutoramentos>).

### **5. Documentação**

A documentação a apresentar é diferente de acordo com a situação do candidato.

#### *5.1. Estudantes nacionais ou de um Estado-Membro da EU que concorrem como mestres*

- a) Documento com indicação do Número de Identificação Civil e/ou Passaporte e, se aplicável, Número de Identificação Fiscal;
- b) Certificado de habilitações discriminando as classificações obtidas, devidamente autenticado (\*); caso ainda não tenha o certificado de média final no período de candidatura, anexar certificado de todas as unidades curriculares realizadas até ao momento;
- c) Um exemplar do Curriculum Vitae, detalhado e fundamentado, com inclusão dos respetivos documentos comprovativos;
- d) Fotografia;
- e) Outro(s) documento(s) que possa(m) ser exigido(s) na página do respetivo curso.

#### *5.2. Estudantes nacionais ou de um Estado-Membro da EU que concorrem como finalistas*

- a) Documento com indicação do Número de Identificação Civil e/ou Passaporte e, se aplicável, Número de Identificação Fiscal;
- b) Original da Certidão atualizada, devidamente autenticado (\*), emitida pelos Serviços Académicos da Instituição de Ensino Superior que frequenta, indicando o mestrado e o ano curricular em que está inscrito em 2025/2026 (obrigatório);
- c) Original da Declaração, ou da certidão, atualizada e devidamente autenticado (\*), emitida pelos Serviços Académicos da Instituição de Ensino Superior que frequenta, onde conste o mestrado em que está inscrito em 2025/2026 e a respetiva média atual. No caso de se tratar de habilitação estrangeira, esta declaração deverá igualmente indicar a escala de classificação utilizada (exemplo: de 0 a 100; de 0 a 10, etc.). Os estudantes de estabelecimentos de Ensino

Superior nacional poderão, em alternativa, apresentar Original da Certidão atualizada de unidades curriculares aprovadas e com os respetivos ECTS e classificações, acompanhada de documento da Instituição de Ensino Superior, onde esta mencione a impossibilidade de emissão da declaração com a respetiva média atual. Caso nenhum dos documentos que cumprem esta alínea sejam apresentados, será considerada a classificação mínima da escala nacional (10 valores).

- d) Um exemplar do Curriculum Vitae, detalhado e fundamentado, com inclusão dos respetivos documentos comprovativos;
- e) Fotografia;
- f) Outro(s) documento(s) que possa(m) ser exigido(s) na página do respetivo curso.

### *5.3. Estudantes internacionais que concorrem como mestres*

Estudante Internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa, que não é nacional de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de 2 anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo. Para mais detalhes, consultar o Decreto-Lei nº 62/2018 de 6 de agosto.

- a) Documento de identificação pessoal, do qual conste expressamente a nacionalidade do candidato;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de Março) não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol;
- c) Certificado de habilitações discriminando as classificações obtidas, devidamente autenticado (\*); caso ainda não tenha o certificado de média final no período de candidatura, anexar certificado de todas as unidades curriculares realizadas até ao momento.
- d) Um exemplar do Curriculum Vitae, detalhado e fundamentado, com inclusão dos respetivos documentos comprovativos;
- e) Fotografia;
- f) Atestado de residência passado pelo país onde o candidato se encontra domiciliado (\*);
- g) Outro(s) documento(s) que possa(m) ser exigido(s) na página do respetivo curso.

## **6. Emolumentos**

Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento da taxa de candidatura no valor de 51 Euros por cada candidatura submetida. Esta taxa não é reembolsável em nenhuma situação.

**6.1. Pagamento da taxa de candidatura**

- a) O pagamento pode ser efetuado por MB Way, Multibanco ou cartão de crédito (Visa ou MasterCard);
- b) O prazo da referência multibanco para o pagamento de uma taxa de candidatura é de 7 dias a contar do dia em que o candidato submeteu a sua candidatura;
- c) A solicitação de referências multibanco apenas pode ser efetuada até ao dia anterior à data-limite de pagamento.
- d) As candidaturas não pagas serão automaticamente excluídas.
- e) O processo de candidatura só será avaliado se os candidatos tiverem pago os emolumentos de candidatura.

**7. Notificação dos candidatos**

A notificação relativa aos resultados provisórios e definitivos será efetuada por mensagem de correio eletrónico enviada aos candidatos colocados e não colocados, à medida que os Coordenadores dos Doutoramentos efetuam a colocação dos selecionados.

(\*) Os documentos devem:

- ser traduzidos para português ou inglês, sempre que não forem emitidos em português ou inglês;
- visados pelo serviço consular ou apresentados com aposição da Apostila de Haia, emitida pela autoridade competente do Estado de onde o documento é originário.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

O Diretor

Professor Doutor José Júlio Alferes

O Subdiretor

Assinado por: **JOSÉ PAULO MOREIRA DOS SANTOS**

Num. de Identificação: BI069281270

Data: 2026.02.13 16:43:27 +0000

Professor Doutor José Paulo Santos



**ANEXO I**

**Calendarização das candidaturas a Cursos de Doutoramento (3.º Ciclo)**

**Ano letivo 2026/2027**

	1ª fase	2ª fase	3ª fase	4ª fase
Apresentação das Candidaturas	16 de fevereiro a 27 de março de 2026	1 de junho a 17 de julho de 2026	19 de agosto a 4 de setembro de 2026	14 de dezembro de 2026 a 8 de janeiro de 2027
Divulgação dos resultados	Até 17 de abril de 2026	Até 27 de julho de 2026	Até 10 de setembro de 2026	Até 22 de janeiro de 2027
Reclamação sobre colocações	Até 3 dias úteis após a decisão	Até 3 dias úteis após a decisão	Até 3 dias úteis após a decisão	Até 3 dias úteis após a decisão
Matrícula	5 a 14 de agosto de 2026	5 a 14 de agosto de 2026	14 a 16 de setembro de 2026	25 a 29 de janeiro de 2027
Prazo limite para matrícula dos candidatos admitidos condicionalmente e posteriormente colocados	16 de outubro de 2026	16 de outubro de 2026	16 de outubro de 2026	26 de fevereiro de 2027

## ANEXO II

### Vagas para ingresso em Cursos de Doutoramento (3.º Ciclo)

Ano letivo 2026/2027

Doutoramentos	1º fase Vagas	2º fase Vagas	3º fase Vagas	4º fase Vagas	Total Vagas
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável	30	#	#	#	30
Ambiente e Sustentabilidade	15	#	#	#	15
Bioenergia	10	#	#	#	10
Biofísica e Bioquímica das Radiações	4	4	4	#	14
Biologia	10	#	#	#	10
Bioquímica	10	#	#	#	10
Biotecnologia	10	#	#	#	10
Ciência e Engenharia de Materiais	10	#	#	#	10
Ciência dos Alimentos	20	#	#	#	20
Conservação e Restauro do Património	10	#	#	#	10
Engenharia Biomédica	10	#	#	#	10
Engenharia Civil	15	#	#	#	15
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	30	#	#	#	30
Engenharia Física	15	#	#	#	15
Engenharia Geológica	15	#	#	#	15
Engenharia Industrial	15	#	#	#	15
Engenharia Mecânica	10	#	#	#	10
Engenharia Química e Biológica	10	#	#	#	10
Física Atómica e Molecular	10	#	#	#	10
Geologia	15	#	#	#	15
História, Filosofia e Património da Ciência e Tecnologia	15	#	#	#	15
Informática	20	#	#	#	20
Matemática	15	#	#	NA	15
Materiais e Processamento Avançados	4	#	#	#	4
Media Digitais	8	#	#	#	8
Nanotecnologias e Nanociências	10	#	#	#	10

Química	10	#	#	#	10
Química Sustentável	50	#	#	#	50
Tecnologias Agroindustriais	15	#	#	#	25

#

Vagas sobrantes da fase anterior. As vagas sobrantes de cada uma das fases transitam para a fase posterior. A disponibilização de vagas nas 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> fases fica condicionada ao resultado da seriação anterior após análise de eventuais reclamações.